

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

*(elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

**Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO  
**Unidade Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO.

**Objeto em análise:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS GERAIS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO-LSVP, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO RECURSOS PROVENIENTES DA PROGRAMAÇÃO 5218320230001-FNAS.

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A política pública de Assistência Social, executada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, impõe ao Município o dever de assegurar a oferta contínua, qualificada e digna de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social. No contexto das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, verifica-se a necessidade de estruturar e manter adequadamente os espaços utilizados para acolhimento e atendimento institucional, garantindo condições materiais compatíveis com os padrões mínimos de dignidade, funcionalidade e segurança.

Atualmente, observa-se insuficiência e/ou desgaste de equipamentos, utensílios e mobiliários essenciais ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à rede socioassistencial, comprometendo a qualidade dos serviços ofertados e impactando diretamente o bem-estar dos usuários atendidos. A ausência ou inadequação desses bens prejudica a organização dos ambientes, a realização das atividades diárias, a conservação de alimentos, o armazenamento de materiais, bem como o conforto e a segurança das pessoas acolhidas.

A demanda decorre, ainda, da necessidade de aplicação regular e eficiente dos recursos provenientes da Programação nº 5218320230001 – FNAS, observando-se a finalidade pública específica e o planejamento orçamentário aprovado. A aquisição de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários constitui medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a melhoria das condições estruturais das unidades socioassistenciais e o cumprimento das obrigações institucionais do Município na execução da política de Assistência Social, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo

interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de atendimento às exigências legais, garantia da idoneidade dos licitantes e mitigação de riscos na execução contratual, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

#### 3.1. Requisitos mínimos de habilitação

- **Habilitação jurídica:**

Comprovação da existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável, demonstrando que o objeto social é compatível com o objeto da contratação.

- **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), assegurando que o contratado se encontra em situação fiscal e trabalhista regular.

- **Qualificação econômico-financeira:**

Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como, quando necessário, demonstrações contábeis que comprovem boa situação financeira da empresa, apta a assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, sem comprometer a execução do objeto.

- **Qualificação técnica:**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência prévia no fornecimento de eletrônicos, utensílios gerais e/ou mobiliários em características e quantidades compatíveis com a contratação pretendida.

Os requisitos estabelecidos são proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, suficientes para assegurar a seleção de fornecedor apto à execução contratual, sem impor exigências restritivas à competitividade do certame.

#### 3.2. Requisitos relacionados à execução do objeto

A contratação deverá observar requisitos mínimos e indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar o fornecimento regular, eficiente e em

conformidade com o interesse público, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos (eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários), destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

No que se refere ao prazo de entrega, os bens deverão ser fornecidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração, admitindo-se fornecimento parcelado conforme a necessidade e organização logística definida pelo órgão contratante.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO, em local previamente designado pela Administração, no horário de expediente, ficando o contratado responsável pelo transporte, descarga e acondicionamento adequado dos bens, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados de forma apropriada, e atender às especificações mínimas de qualidade e desempenho usuais de mercado, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando existentes. No caso de equipamentos eletrônicos, deverão possuir certificações obrigatórias dos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação específica, assegurando segurança, eficiência energética e conformidade técnica.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens duráveis, especialmente eletrônicos e mobiliários, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação ou funcionamento, com obrigação de substituição ou reparo sem custos adicionais para a Administração.

Caberá ao contratado a responsabilidade integral por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os bens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, para verificação quantitativa e das condições aparentes do material; e definitivamente, após a conferência da conformidade com as especificações estabelecidas, oportunidade em que será atestada a regular execução do objeto.

Os requisitos ora estabelecidos são proporcionais à natureza da contratação, suficientes para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, e preservam a competitividade do certame, servindo de base técnica para a elaboração do Termo de Referência.

#### **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas das quantidades a serem consideradas para a presente contratação foram definidas a partir de critérios técnicos compatíveis com a natureza da demanda e com o nível de previsibilidade do objeto, considerando tratar-se de aquisição de eletrônicos,

utensílios gerais e mobiliários destinados à estruturação da Sociedade de São Vicente de Paulo, no âmbito das ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adotou-se a estimativa baseada em demanda pontual projetada, tendo em vista que a contratação decorre da necessidade de estruturação física e funcional da entidade, e não de consumo rotineiro ou continuado.

As quantidades estimadas resultam de levantamento técnico realizado pela Administração, com base nas necessidades identificadas para o adequado funcionamento dos ambientes administrativos, de atendimento e de apoio, considerando a finalidade de cada espaço, a capacidade de atendimento prevista e os padrões mínimos de mobiliário e equipamentos necessários à execução das atividades socioassistenciais. A projeção considerou, ainda, a destinação específica dos ambientes, o número estimado de usuários atendidos e a estrutura operacional planejada para a entidade.

Ressalta-se que os quantitativos definidos refletem a necessidade atual identificada, sendo dimensionados de forma a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de bens, observando os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa. As memórias de cálculo e os documentos de suporte que fundamentam as quantidades estimadas integrarão os autos do processo administrativo correspondente. Com base nos critérios adotados, as quantidades estimadas são apresentadas de forma consolidada na tabela abaixo conforme refinamento das informações disponíveis:

| Item | Descrição do Bem                                                           | Unidade | Quantidade Estimada |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| 01   | FORNO MICRO-ONDAS 32 L                                                     | UND     | 01                  |
| 02   | GELADEIRA BRANCA FROST-FREE 370L                                           | UND     | 02                  |
| 03   | TELEVISÃO 43 POL                                                           | UND     | 06                  |
| 04   | PURIFICADOR 50 L – RESERVATÓRIO DE AGUA FILTRADA                           | UND     | 06                  |
| 05   | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTUS 220W | UND     | 03                  |
| 06   | MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 60 KG/H                                           | UND     | 01                  |
| 07   | CARRO FUNCIONAL DE BANDEJA-TRIPLEX 3 BANDEJAS, EM                          | UND     | 03                  |

|    |                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | POLIPROPENO (PP) E ALUMÍNIO ANODIZADO                                                                                                                             |     |    |
| 08 | SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL 30-35KG                                                                                                                             | UND | 01 |
| 09 | CLIMATIZADOR 35L 220V                                                                                                                                             | UND | 03 |
| 10 | CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA- PLÁSTICO POLIPROPENO (PP), POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR | UND | 03 |
| 11 | MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL 30-35KG                                                                                                                               | UND | 01 |

Ressalta-se que as quantidades acima indicadas possuem natureza comum sendo a aquisição integral por parte da Administração. A efetiva contratação dos quantitativos dependerá da ocorrência da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária e das condições definidas na etapa subsequente de planejamento, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto em análise enquadra-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, por apresentar padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, sendo de fornecimento regular por diversos fornecedores em âmbito regional e nacional. Trata-se de bens rotineiramente comercializados, com especificações padronizáveis e objetivamente comparáveis, o que possibilita a realização de procedimento competitivo com julgamento pelo menor preço por item, sem prejuízo à adequada satisfação da necessidade administrativa.

O levantamento de mercado realizado demonstra que eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários possuem ampla disponibilidade comercial, inexistindo características técnicas singulares, restrições de fornecimento ou dependência de tecnologia exclusiva que limitem a competitividade. Observou-se que múltiplos fornecedores atuam no segmento correspondente, com capacidade de atendimento às especificações usuais exigidas pela Administração, em condições compatíveis de preço, qualidade e prazo.

Considerando a natureza da demanda, verifica-se que a aquisição decorre de necessidade vinculada à estruturação da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Diante da ampla oferta de mercado, da padronização do objeto, da possibilidade de julgamento objetivo e das características da demanda identificada, conclui-se que a solução de mercado mais vantajosa consiste na aquisição dos bens comuns por meio de procedimento licitatório competitivo, com critério de julgamento pelo menor preço por item, pregão eletrônico como instrumento adequado à realidade da contratação analisada.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizada, ainda na fase de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços destinada à definição dos valores referenciais para aquisição de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

### **6.1 – Pesquisa de preços combinada**

A estimativa de preços foi obtida mediante aplicação combinada de metodologias, utilizando-se, sempre que disponíveis e compatíveis, dados públicos extraídos de contratações administrativas similares, nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com pesquisa direta junto a fornecedores do ramo e consulta a mídias especializadas.

Foram analisadas contratações públicas recentes com objeto compatível, considerando especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e período de vigência, a fim de assegurar a comparabilidade dos dados utilizados. Complementarmente, foram obtidas cotações junto a fornecedores que atuam no segmento correspondente, garantindo, no mínimo, três fontes distintas para cada grupo de itens, de modo a ampliar a base de análise e conferir maior robustez à estimativa.

Na consolidação dos valores coletados, foi aplicada metodologia estatística adequada, priorizando a média dos preços válidos obtidos, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando tecnicamente justificado. Essa abordagem permitiu assegurar que os preços referenciais reflitam, de forma fidedigna, as condições atuais de mercado.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo planilhas

comparativas, registros das consultas realizadas e memórias de cálculo, integram o processo administrativo correspondente.

Com base na metodologia adotada, os preços estimados unitários e o valor global estimado da contratação encontram-se consolidados em planilha específica constante dos autos, servindo como referência para a futura definição do valor máximo aceitável na licitação.

| Item | Descrição do Bem                                                           | Unidade | Quantidade Estimada | Preço Unitário Estimado | Preço Total Estimado | Metodologia Aplicada |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 01   | FORNO MICRO-ONDAS 32 L                                                     | UND     | 01                  | 840,00                  | 840,00               | MÉDIA                |
| 02   | GELADEIRA BRANCA FROST-FREE 370L                                           | UND     | 02                  | 2.975,96                | 5.951,92             | MÉDIA                |
| 03   | TELEVISÃO 43 POL                                                           | UND     | 06                  | 2.366,50                | 14.199,00            | MÉDIA                |
| 04   | PURIFICADOR 50 L – RESERVATÓRIO DE AGUA FILTRADA                           | UND     | 06                  | 748,84                  | 4.493,04             | MÉDIA                |
| 05   | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTUS 220W | UND     | 03                  | 5.044,50                | 15.133,50            | MÉDIA                |
| 06   | MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 60 KG/H                                           | UND     | 01                  | 1.573,00                | 1.573,00             | MÉDIA                |
| 07   | CARRO FUNCIONAL DE BANDEJA-TRIPLEX 3 BANDEJAS, EM POLIPROPENO              | UND     | 03                  | 1.496,50                | 4.489,50             | MÉDIA                |

|    |                                                                                                                                                                  |     |    |           |           |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|-------|
|    | (PP) E ALUMÍNIO ANODIZADO                                                                                                                                        |     |    |           |           |       |
| 08 | SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL 30-35KG                                                                                                                            | UND | 01 | 35.999,75 | 35.999,75 | MÉDIA |
| 09 | CLIMATIZADOR 35L 220V                                                                                                                                            | UND | 03 | 1.760,00  | 5.280,00  | MÉDIA |
| 10 | CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA-PLÁSTICO POLIPROPENO (PP), POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR | UND | 03 | 1.364,28  | 4.092,84  | MÉDIA |
| 11 | MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL 30-35KG                                                                                                                              | UND | 01 | 41.050,00 | 41.050,00 | MÉDIA |

Os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, e definição de preços referenciais, constituindo preços máximos aceitáveis.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução analisada no presente Estudo Técnico Preliminar consiste no atendimento da necessidade administrativa identificada por meio da aquisição de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo, visando assegurar a adequada estruturação física e funcional do espaço utilizado para execução das atividades socioassistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

A solução compreende o conjunto integrado de bens necessários para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contemplando:

- **Fornecimento dos bens:**

Fornecimento de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações mínimas definidas, observando padrões usuais de mercado, requisitos de qualidade, segurança e durabilidade adequados à finalidade socioassistencial a que se destinam.

- **Forma de disponibilização dos bens:**

Fornecimento conforme a necessidade da Administração, podendo ocorrer de forma integral, conforme cronograma de organização e implementação da estrutura física da entidade, respeitados os quantitativos estimados e as condições previamente estabelecidas.

- **Condições operacionais da solução:**

Observância de prazos de entrega compatíveis com a rotina administrativa, responsabilidade integral pelo transporte, descarga e acondicionamento adequado dos bens, identificação clara dos itens fornecidos e conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos.

- **Integração com a estrutura existente:**

A solução proposta não demanda adequações estruturais relevantes, podendo ser absorvida pela organização administrativa já existente, utilizando-se os recursos humanos disponíveis para recebimento, conferência, controle patrimonial e utilização dos bens, sem necessidade de criação de nova estrutura operacional.

- **Gestão e controle:**

Acompanhamento do fornecimento pelas unidades responsáveis do Fundo Municipal de Assistência Social, com controle quantitativo e qualitativo dos bens entregues, registro patrimonial quando aplicável e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

A solução como um todo foi considerada tecnicamente viável, operacionalmente simples e compatível com a necessidade identificada, baseando-se em bens amplamente

disponíveis no mercado, com condições de fornecimento consolidadas e baixo risco de execução. A adoção dessa solução permite estruturar adequadamente a entidade beneficiada, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento qualificado à população em situação de vulnerabilidade.

As especificações detalhadas, condições de fornecimento e critérios operacionais serão aprofundados na etapa subsequente de planejamento, por meio da elaboração do Termo de Referência, em consonância com as conclusões do presente Estudo Técnico Preliminar.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca da contratação considerou as características do objeto, a forma de fornecimento dos bens, a dinâmica de mercado e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa.

Os bens a serem adquiridos — eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo — possuem natureza comum, podendo ser fornecidos de forma conjunta, por itens distintos, sem prejuízo à coerência da solução ou à funcionalidade pretendida pela Administração. Cada item apresenta especificações próprias, autonomia operacional e possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, inexistindo interdependência técnica que justifique a contratação em lote único ou por preço global.

A adoção do parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente vantajosa, pois:

- amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado;
- favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, promovendo maior economicidade;
- reduz riscos na execução contratual, uma vez que eventual inadimplemento relativo a determinado item não compromete a totalidade da solução;
- proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando melhor adequação às necessidades efetivamente verificadas.

Ademais, o parcelamento não acarreta perda relevante de economia de escala, considerando que os bens possuem ampla oferta no mercado e formação de preços predominantemente unitária, compatível com a divisão do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a entrega total e conjunta da contratação por itens é tecnicamente viável, juridicamente adequado e alinhado aos princípios da ampla concorrência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público, razão pela qual se adota esse critério na estruturação da futura contratação.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a adoção da solução analisada no presente Estudo Técnico Preliminar, a Administração pretende alcançar resultados que contribuam diretamente para a adequada estruturação da Sociedade de São Vicente de Paulo e para o fortalecimento da política pública de assistência social no Município de Posse-GO, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Estruturação adequada do espaço socioassistencial:**

Assegurar que a entidade disponha de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários suficientes e adequados ao desempenho de suas atividades administrativas e de atendimento, proporcionando ambiente organizado, funcional e compatível com a dignidade dos usuários.

- **Garantia de continuidade das atividades desenvolvidas:**

Viabilizar o funcionamento regular das ações socioassistenciais, evitando interrupções, improvisações ou limitações operacionais decorrentes da ausência de bens essenciais ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

- **Racionalização e eficiência na aplicação dos recursos públicos:**

Promover aquisição planejada, baseada em levantamento técnico prévio, evitando compras excessivas ou desnecessárias, assegurando melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis.

- **Ampliação da competitividade e obtenção de melhores condições contratuais:**

Possibilitar a seleção de propostas mais vantajosas, com preços compatíveis com o mercado, por meio de procedimento competitivo estruturado por itens, garantindo maior economicidade.

- **Redução de riscos administrativos e operacionais:**

Minimizar a necessidade de contratações emergenciais, reduzir falhas de planejamento e assegurar previsibilidade na execução da despesa pública, fortalecendo a gestão contratual.

- **Aprimoramento do atendimento ao interesse público:**

Contribuir para a prestação de serviços socioassistenciais com maior qualidade, organização e eficiência, refletindo positivamente no acolhimento e na proteção social das pessoas atendidas.

Os resultados ora elencados constituem os benefícios esperados com a contratação pretendida, servindo como parâmetros para avaliação da adequação da solução proposta e para o acompanhamento da efetividade da futura contratação.

#### **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada implementação da solução analisada e para assegurar a regular execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias à correta instrução do processo e à eficiente gestão contratual, observando as atribuições institucionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO e a estrutura administrativa existente.

Dentre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- **Designação de responsáveis pela gestão e fiscalização:**

Indicação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, com atribuições compatíveis com a natureza do objeto, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, atestar o recebimento dos bens, verificar a conformidade com as especificações e registrar eventuais ocorrências.

- **Ajustes e alinhamentos internos:**

Alinhamento entre a unidade demandante e o setor administrativo quanto aos fluxos de solicitação, recebimento, conferência, registro patrimonial e distribuição dos bens adquiridos, garantindo organização e rastreabilidade das aquisições.

- **Capacitação e orientação dos envolvidos:**

Orientação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos bens quanto aos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, critérios de aceite provisório e definitivo e registro de inconformidades, quando necessário.

- **Definição de rotinas de controle:**

Estabelecimento de procedimentos internos para controle dos quantitativos adquiridos, verificação da conformidade com as especificações técnicas, registro das entregas realizadas e adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.

- **Adequação orçamentária e administrativa:**

Verificação prévia da disponibilidade orçamentária, compatibilidade da despesa com as dotações previstas e observância das normas internas e legais aplicáveis, assegurando regularidade fiscal e financeira da contratação.

As providências elencadas visam mitigar riscos administrativos e operacionais, garantindo que a contratação, uma vez formalizada, seja executada de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, em conformidade com as conclusões do presente Estudo Técnico Preliminar.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A análise da solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida **não possui contratações correlatas ou interdependentes** que condicionem sua viabilidade ou a obtenção dos resultados almejados.

O fornecimento de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo possui natureza autônoma, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de prévia ou concomitante contratação de outros bens, serviços ou obras para sua adequada implementação. A Administração dispõe de estrutura administrativa suficiente para o recebimento, conferência, registro patrimonial e utilização dos bens, inexistindo dependência técnica ou operacional em relação a outros contratos.

Verifica-se, ainda, que a contratação analisada não implica sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou conflito com contratos vigentes no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO, mantendo-se compatível com o planejamento institucional e com as demais contratações em curso.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, não havendo impedimentos à sua implementação sob esse aspecto, estando o presente Estudo Técnico Preliminar devidamente instruído quanto a esse elemento.

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação analisada no presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários, bens de natureza comum que, em condições normais de fornecimento e utilização, não geram impactos ambientais significativos. Ainda assim, considerando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública, devem ser observadas

práticas que minimizem eventuais impactos decorrentes da aquisição, uso e descarte dos bens.

No que se refere à racionalização do consumo, os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico prévio, visando atender à necessidade efetiva da Sociedade de São Vicente de Paulo, evitando aquisições excessivas, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

Quanto à conformidade ambiental, sempre que aplicável, deverá ser exigido que os bens atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente no caso de equipamentos eletrônicos, observando requisitos de eficiência energética, segurança e certificações obrigatórias. Tal medida contribui para redução de consumo de energia, maior durabilidade dos produtos e mitigação de impactos ao longo do ciclo de vida dos bens.

No tocante ao acondicionamento e embalagens, deverá ser priorizado o fornecimento com embalagens adequadas, que assegurem a integridade dos produtos e, sempre que possível, sejam recicláveis ou gerem menor volume de resíduos, em conformidade com práticas sustentáveis de mercado.

Em relação à destinação final, a Administração deverá observar as normas ambientais aplicáveis para descarte de bens inservíveis, especialmente equipamentos eletrônicos, promovendo, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante encaminhamento a programas de reciclagem ou logística reversa.

Considerando as características do objeto e a forma de fornecimento, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e plenamente controláveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas administrativas e do cumprimento da legislação ambiental vigente, sem comprometer a viabilidade da solução proposta.

### **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas análises desenvolvidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para a aquisição de eletrônicos, utensílios gerais e mobiliários destinados à Sociedade de São Vicente de Paulo, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO, **é tecnicamente viável, juridicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.**

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada, estando vinculada à estruturação física e funcional da entidade beneficiada, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais e para o atendimento digno da população em situação de vulnerabilidade. A solução proposta mostra-se compatível com as práticas usuais de mercado, tratando-se de bens comuns, com ampla oferta, especificações padronizáveis e possibilidade de julgamento objetivo, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As estimativas de quantidades e de preços foram definidas com base em levantamento técnico e pesquisa de mercado conduzida em conformidade com a legislação vigente,

conferindo respaldo ao planejamento da contratação. Verificou-se, ainda, que a solução não depende de contratações correlatas ou interdependentes, não gera impactos ambientais relevantes e pode ser executada com a estrutura administrativa atualmente disponível, mediante a adoção das providências previamente indicadas. O parcelamento por itens revelou-se técnica e economicamente adequado, ampliando a competitividade e favorecendo a economicidade.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração do Termo de Referência, observadas as conclusões e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, como forma de assegurar a adequada satisfação da necessidade pública identificada e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

POSSE-GO 20 de fevereiro de 2026

---

ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO